



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 02/71

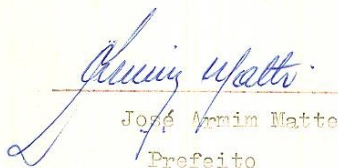
ASSUNTO: Determina um horário exclusivo para atendimento aos órgãos da municipalidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de manter um expediente exclusivo para atendimento interno nas repartições da Prefeitura,

R E S O L V E:

DETERMINAR o horário das 8,00 às 10,00 para exclusivamente atender o expediente interno das repartições municipais.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 09/03/1971.


José Arnim Matte
Prefeito

Registre-se e publique-se